



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL DE ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

RGS

MATRICULA	Nº: 01	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 81295-A/278026			Lº, 4T, FLS.: 195 Nº: 62552
FOI RENUMERADA PARA O Nº 278026			

MATRICULA Nº 81295, FLS. 66, Lº 2DE-5, RENOVADA EM 08/05/2002.

IMÓVEL: RUA IBIÁ, Nº 517 - APTº 305 DO BLOCO 5 e a fração de 7219/3.480.000 do respectivo terreno designado por lote 1 do PA. 399338, medindo em sua totalidade: 94,50m de frente pela Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), nos fundos 81,50m mais 29,50m, (aprofundando o terreno) mais 57,50m (alargando o terreno), e configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, limitando com a Travessa Capitão Vieira, antiga Travessa Alves, mais 55,00m (aprofundando o terreno), sendo que 12,00m limita com o final da Travessa Capitão Vieira (antiga Travessa Alves), mais 75,50m (alargando o terreno) mais 87,00m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, mais 46,50m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo mais 224,50m, configurando com a medida anterior a escola; à esquerda mede 15,00m limitando com o final da Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), mais 5,50m (alargando o terreno), mais 18,50m, (aprofundando o terreno), mais 90,50m (alargando o terreno) mais 76,50m (aprofundando o terreno), mais 198,00m (alargando o terreno), mais 22,50m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, mais 136,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, confrontando à esquerda com faixa de ocupação da Light Serviços de Eletricidade S/A, laterais do prédio, nº496, da Rua Apurina, de Anísio Poço Gonçalves, e com o fim da Rua Apurina, antiga Travessa Pinto Guedes, fundos dos prédios nºs 443 de Otacilio Alves Barreto, 431 de Julia Frazão de Souza, 421 de Tereza Vieira, 411 de Orquidea Cabral, e 397 de Wolgrand Ferreira, todos da Rua Apurina, casa 504 da Rua Ibiá, de José Alves Melo, anteriormente de Antonio Moreira Ramos, e pelos fundos com a Rua Capitão Vieira nº 360, de Paulo Grille, nº461 de Juvenil Valadão de Souza, Julia Maria de Souza e Olga Castilho Peres, Rua Sargento Waldemar Lima nº 516, de Lavinia Alexandrina de Souza, nº514 de Tito Pires da Costa e terreno de Manoel Novais e terrenos de sucessores de Joaquim Alves Papulo **PROPRIETÁRIOS:** 1) JOÃO MARIA MARTINS DA ROCHA, CPF nº 671.401.657-34, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens; 2) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS ROCHA, brasileira, solteira, maior, CPF nº 329.390.007-00, todos residentes nesta cidade **TÍTULO AQUISITIVO** Lº 2DE-5, fls 66, sob nº 81295, R-2 (8º RGI), **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Cooperativa Habitacional dos Sócios do Clube dos Subalternos e Sargentos do Exército, conforme Escritura de 29/06/1984, lavrada em notas de 18º Ofício desta cidade (Lº 4133, fls 128), e declaratória de 08/03/1985, lavrada nas mesmas notas de 4230, fls. 138), registrada em 13/03/1985, cpm Rio de Janeiro, RJ, 08 de maio de 2002 **O OFICIAL**

AV-1-81295-A- CONSIGNAÇÃO. A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 81295, fls 66, do Lº 2DE-5, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. cpm. Rio de Janeiro, RJ, 08 de maio de 2002. **O OFICIAL**

AV-2-81295-A- HIPOTECA/SUB-ROGAÇÃO: O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado neste Ofício, à Caixa Econômica Federal, conforme contrato particular de 04/12/1981, registrado no Lº 2AO, fls 64, nº 21511 em 16/12/1981, tendo sido a dívida sub-rogada conforme Escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº 4133, fls 138), e declaratória de 08/03/1985, lavrada nas mesmas notas (Lº 4230, fls. 138), averbada no Lº 2DE-5, fls. 66, sob nº 81295, AV-3 em 13/03/1985, sendo a dívida no valor de CRS 11.769.128,20 que será paga através de 312 prestações mensais e consecutivas no valor de CRS 106.638,12 cada uma, aos juros de 6,4% ao ano, tendo vencido a 1ª em 30/01/1984. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de CR\$11.769.128,20 cpm. Rio de Janeiro, RJ, 08 de maio de 2002. **O OFICIAL**

Continua no verso.



Valide aqui [V-3-81295-A- CAUÇÃO/RATIFICAÇÃO](https://assinador-web.onr.org.br/docs/U3RMN-WGWS9-WVJUH-AHXHG): O imóvel objeto da presente encontra-se caucionado ao este documento.

H, conforme contrato particular de 04/12/1981, registrado no Lº 2A0, fls. 64, nº 21.511 em 16/12/1981, tendo sido a mesma ratificada conforme Escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº 4133, fls. 128), e declaratória de 08/03/1985, lavrada nas mesmas notas (Lº 4230, fls. 138), averbado no Lº 2DE-5, fls. 66, sob nº 81295, AV-4 em 13/03/1985. cpm. Rio de Janeiro, RJ, 08 de maio de 2002. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-4 - 81295-A- SUESSÃO: Nos termos do requerimento de 08/05/2002 e de acordo com o Decreto - Lei nº 2291 de 21/1/86, hoje arquivados, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação - BNH, passando a Caixa Econômica Federal a suceder em todos os seus direitos e obrigações. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de maio de 2002. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-5 - 81295-A- CANCELAMENTO DA CAUÇÃO OBJETO DO ATO AV-3: Nos termos do requerimento de 08/05/2002, acompanhado do Instrumento Particular de 11/04/2002, hoje arquivados, fica averbado que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento da referida caução. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de maio de 2002. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-6 - 81295-A- CANCELAMENTO DA HIPOTÉCA OBJETO DO ATO AV-2: Nos termos do requerimento de 08/05/2002, acompanhado do Instrumento Particular de 11/04/2002, hoje arquivados, fica averbado que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de maio de 2002. O OFICIAL *[assinatura]*

R-7-81295-A- TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 23/07/2002, re-ratificado pelo Ofício nº 181/2002#10 de 30/10/2002, hoje arquivados. VALOR: R\$32.000,00, sendo: R\$7.700,00 pagos em moeda corrente do País, R\$2.151,46 através dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e R\$22.148,54 mediante financiamento concedido pela credora. ITBI GUIA Nº 813535 em 10/07/2002. Inscrito no FRE sob nº 1676575-2 e CL nº 02530-4 VENDEDORES: 1) JOÃO MARIA MARTINS DA ROCHA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA ROCHA, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, CI/FP/RJ nºs 03646970-8 de 04/07/1996 e 06250465-9 de 04/02/1983, CPF nºs 424.468.217-15 e 671.401.657-34; e 2) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS ROCHA, brasileira, solteira, maior, advogada, CI/SS/PRN nº 177798 de 09/02/1973, CPF nº 329.390.007-00, todos residentes nesta cidade. COMPRADOR: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, montador, CI/FP/RJ nº 10287673-7 de 04/09/1992, CPF nº 043.059.567-05, residente nesta cidade. fom. Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 2002. O OFICIAL *[assinatura]*

R-8-81295-A- TÍTULO: HIPOTÉCA. FORMA DO TÍTULO: O mesmo do ato R-7. VALOR: R\$22.148,54. PRAZO: 240 meses. JUROS: 8,1600% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 240 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª prestação no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, calculadas segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, composta da parcela de amortização e juros que totaliza, nesta data a importância de R\$242,89, e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na Apólice Habitacional - SHF-Livre - Carta de Crédito Individual-FGTS, no valor de R\$17,34, perfazendo o encargo mensal de R\$260,23. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$32.000,00 DEVEDOR: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR, qualificado no ato R-7 CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.306/001-04, com sede em Brasília - DF. fom. Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 2002. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-9-81295-A - CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 17/10/2008, acompanhado da Certidão de Casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade (Lº 366-B, fls. 277, sob o nº 43527) em 06/08/2002, hoje arquivados, fica averbado que ISRAEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR e ROSSANA DA SILVA MARTINS, casaram-se aos 06/08/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a nupente a adotar o nome de "ROSSANA MARTINS DE ALMEIDA". ds. Rio de Janeiro, RJ, 30 de outubro de 2008. O OFICIAL *[assinatura]*

Continua na ficha 2.



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4ª ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA Nº: 81295-A/278026 FICHA Nº: 02 INDICADOR REAL L: 4T FLS: 195 Nº: 62552

AV-10-81295-A- ~~CANCELAMENTO DA HIPOTECÁ~~ OBJETO DO ATO R-8. Nos termos do Instrumento Particular nº 8.29157000198 de 29/12/2008, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, ~~autorizou o cancelamento da referida hipoteca~~ est. Rio de Janeiro, RJ, 19 de fevereiro de 2009. O OFICIAL ~~_____~~

R-11-81295-A- TÍTULO COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular nº 8.29157000198 de 29/12/2008, hoje arquivado. VALOR: R\$52.000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$5.543,06 recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e b) R\$46.456,94 financiamento concedido pela credora. TRANSMISSÃO: Isento conforme Certificado declaratório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Lei 2277/94, no art. 8º parágrafo único I (com redação dada pela Lei 3335/2001), através da Guia nº 1341180 emitida em 23/12/2008 VENDEDOR: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR, qualificado no ato R-7, assistido de sua mulher ROSSANA MARTINS DE ALMEIDA, brasileira, do lar, CI/SSP-RJ nº 113000384de 02/05/1995, CPF nº 075.628.447-39, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77. COMPRADORES: 1) JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, CI/SSP-RJ nº 122954134 de 24/04/1997, CPF nº 087.809.617-54, residente nesta cidade e 2) DIEGO SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, CIDETRAN-RJ nº 231189200 de 15/12/2005, CPF nº 125.813.287-70, residente nesta cidade. est. Rio de Janeiro, RJ, 19 de fevereiro de 2009. O OFICIAL ~~_____~~

R-12-81295-A- TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: O mesmo do ato R-11 VALOR: R\$46.456,94 a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$388,69, vencendo-se a 1ª em 29/01/2009, à taxa de juros nominal de 4,5000% ao ano e taxa efetiva de 4,5941% ao ano, calculadas segundo o SAC/Sistema de Amortização Constante Novo. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$66.000,00; base de cálculo. R\$52.000,00 (R-11-81295-A). DEVEDORES/FIDUCIANTES: 1) JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO e 2) DIEGO SILVA DE SOUZA, qualificados no ato R-11 CREDORES/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.505/0001-04, com sede em Brasília/DF est. Rio de Janeiro, RJ, 19 de fevereiro de 2009. O OFICIAL ~~_____~~

AV-13-81295-A - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-12: Nos termos do Instrumento Particular nº 144440420085-3 de 02/10/2013 (SFH), prenotado sob o nº 6933379 em 18/10/2013, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal - CEF, ~~autorizou o cancelamento da referida alienação~~. ds. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2013. O OFICIAL ~~_____~~

R-14-81295-A - TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular nº 144440420085-3 de 02/10/2013 (SFH), prenotado sob o nº 6933379 em 18/10/2013, hoje arquivado VALOR: R\$135.000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$10.000,00 através de recursos próprios, b) R\$11.548,84 recursos da conta vinculada de FGTS e c) R\$113.451,16 financiamento concedido pela credora. TRANSMISSÃO GIJA Nº: 1821475 emitida em 18/09/2013 isenta com base na Lei 2.277/94, art. 8 parágrafo único I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001). VENDEDORES: 1) JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO, auxiliar de escritório, CIDETRAN/RJ nº 122954134 de 10/12/2010 e

CONTINUA NO VERSO



CNM 089722.2.0278026-08

Valide aqui
este documento

DIEGO SILVA DE SOUZA, qualificados no ato R-12. **COMPRADORES:** WELLINGTON CHADO REZENDE, brasileiro, orgamentista gráfico, CNH/DETRAN/RJ nº 00312369081 de 07/04/2010, CPF nº 038.106.787-40 e sua mulher MONIQUE NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, bancária, CNH/DETRAN/RJ nº 03835778563 de 12/11/2011, CPF nº 102.149.867-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade. ds. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2013. O OFICIAL

R-15-81295-A - **TITULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TITULO:** O mesmo do ato R-14. **VALOR:** R\$114.401,16 a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.344,71, vencendo-se a 1ª em 02/11/2013, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e taxa efetiva de 8,8500% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC, fazendo jus os devedores à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula terceira e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$135.000,00; base de cálculo: R\$135.000,00 (R-14/81295-A). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** WELLINGTON MACHADO REZENDE e sua mulher MONIQUE NOGUEIRA DA SILVA, qualificados no ato R-14. **CRETORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. ds. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2013. O OFICIAL

AV-16-81295-A - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do Instrumento Particular de 02/10/2013, prenotado sob nº 693379 em 18/10/2013, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-15/81295-A, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1 4444.0420085-3 série 1013, figurando como insituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001/04. ds. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2013. O OFICIAL

AV - 17 - M - 278026 - **CONSIGNAÇÃO:** Com fulcro no Art 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula (CNUM) e com base no artigo 331 § 1º do Provimento 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, **fica renumerada a matrícula existente, passando a vigorar a partir desta data a constante deste ato.** vlm. Rio de Janeiro, RJ, 04/04/2025 O OFICIAL

AV - 18 - M - 278026 - **INTIMAÇÃO** Na qualidade de credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 529538/2024 - Caixa Econômica Federal-CESAV/BU de 25/10/2024, acompanhado de outro de 27/11/2024, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante WELLINGTON MACHADO REZENDE, CPF nº 038.106.787-40 e MONIQUE NOGUEIRA DA SILVA, via edital publicado sob os nºs 1555/2025, 1556/2025 e 1557/2025 de 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$114.401,16. (**Prenotação nº 910637 de 28/10/2024**) **Selo de fiscalização eletrônica nº EXXK 25071 VLZ.** vlm. Rio de Janeiro, RJ, 04/04/2025. O OFICIAL

AV - 19 - M - 278026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do Ofício nº 529538/2024 - Caixa Econômica Federal de 11/06/2025, acompanhado do requerimento de 11/06/2025, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF,** ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão isento conforme guia nº 2828477 emitida em 28/05/2025; Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$149.428,82. (**Prenotação nº 922399 de 16/06/2025**). (**Selo de fiscalização eletrônica nº EYEO 08775 YYZ**) bca. Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2025 O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA



Valide aqui este documento



CNM 089722.2.0278026-08

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA
Nº: 278026

FICHA
Nº: 03

AV - 20 - M - 278026 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-19 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-15 desta matrícula, bem como a cédula de crédito imobiliário objeto do ato AV-16 desta matrícula. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$114.401,16. (Prenotação nº 922399 de 16/06/2025) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEYO 08776 JAT). bca. Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2025. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que no Lº 3-AUX, às fls. 135, sob nº 371 consta registrada a Convenção de Condomínio em 05/03/1985.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 09/07/2025. Certidão expedida às 16:27h. rgs. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2025. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEYO 08777 MKE



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	108,60
Funperj:	5,43
FETJ:	21,72
Funperj:	5,43
Funarpen:	6,51
I.S.S.:	5,83
Total:	158,56

RECIBO de certidão do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 158,56**, pela emissão da presente certidão. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U3RMN-WGWS9-WVJUH-AHXHG>